



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a **A.C.F DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 - Horto Municipal - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556, representada por **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 25057.004707/2023-65, 25057.012497/2025-41 e em observância às disposições Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Nota Técnica nº 652/2017/MP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AMORTIZAÇÃO DE CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS**, com fundamento na Nota Técnica nº **652/2017/MP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 1.288.708,54 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 15.464.502,48** (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme despacho DIOF **0050579997**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos

ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/250057

II) Fonte de recursos: 1002000000

III) Programa de trabalho Resumido/PTRES: 234641

IV) Elemento de despesa: 339037

V) Plano interno: -

VI) Nota de empenho: **2025NE001493** emitida em **01/10/2025** no valor de **R\$ 1.288.708,54 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a garantia nesta alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da emissão da Nota de Empenho em 01/10/2025 .

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U.
10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

A.C.F DA SILVA LTDA

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 13/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050925955** e o código CRC **BB657880**.

Referência: Processo nº 25057.012497/2025-41

SEI nº 0050925955

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br